CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

LIDO
Em 09 / 04 / 13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 10403 /2013

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei dispondo sobre o piso salarial para a categoria profissional dos Técnicos de Transações Imobiliárias do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10403/2013
Folha Nº 01-09

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 05/Abr/2013 18:10
Lizando 16809

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que encaminhe mensagem a esta Casa Legislativa, apresentando Projeto de Lei dispondo sobre o piso salarial para a categoria profissional dos técnicos de transações imobiliárias do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo que encaminhe mensagem a esta Casa Legislativa propondo Lei Distrital que venha disciplinar o art. 7º, inciso V, da Constituição Federal de 1998, que estabelece direito dos trabalhadores a um piso salarial, proporcional à extensão e a complexidade do trabalho.

A Lei Complementar nº 103, de 14 de junho de 2000, autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir Pisos Salariais para as categorias profissionais que ainda não possuem peso estabelecido por acordo ou Convenção Coletiva.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

A referida proposta vem atender aos direito desta categoria, que cresce a cada dia no âmbito do Distrito Federal, inclusive no que se refere ao valor mínimo a ser pago a esta categoria.

Por fim, é importante mencionar que o Estado do Rio de Janeiro, através da Lei 5.950, de 13 de abril de 2011, entendeu a importância e urgência da matéria e regulamentou o piso salarial desta categoria profissional, o qual é atualizado anualmente.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares e aproveitamos para encaminhar sugestão de minuta para apreciação.

Sala das Comissões em,

Setor Protocolo Legislativo
JUD Nº 10403/2013
Folha Nº 02-up

Roberio Negreiros
DEPUTADO DISTRITAL

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PROJETO DE LEI Nº DE 2013

(Autoria: Poder Executivo)

Setor Protocolo Legislativo
SLD Nº 10403/2013
Folha Nº 03 - ell

INSTITUI O PISO SALARIAL NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º No Distrito Federal, o piso salarial dos técnicos em transações imobiliárias é de:

I – R$ 1.070,02 (um mil e setenta reais e dois centavos).

Art. 2º O piso salarial profissional de que trata esta lei será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CEOF** (art. 65, V, § 1º, *a)*.

Em, 15/04/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 10403/2013
Folha Nº 04